



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 24/2019

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal na sua Reunião Extraordinária, realizada dia 11 de abril de 2019, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 1.1 – Aprovação da Ata N.º 4/2019 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata

Ponto 1.2 – Proposta de Aprovação de Documentos de Prestação de Contas 2018 e de Inventário 2018 dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município – Foi tomada a seguinte deliberação:

- a) **Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar os Documentos de Prestação de contas 2018, bem como o Inventário 2018 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município**, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Agnelo Baltazar e Benjamim Espiguinha.
- b) **Deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano**, nos termos e fundamentos propostos, conforme previsto no ponto 2.7.3.1 do POCAL;
- c) **Deliberado, por unanimidade, remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2018, bem como o inventário 2018 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo**, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALE

Ponto 1.3 – Proposta de 1^a Revisão ao Orçamento de 2019 (1^a Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipais) – Foi tomada a seguinte deliberação:

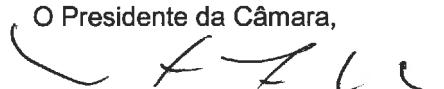
- a) Deliberado, por maioria, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 1.^a Revisão Orçamental 2019, no uso da competência prevista na alínea c) do n.^º 1 do art.^º 33.^º do RJAL;**
- b) Deliberado, por maioria, solicitar autorização à Assembleia Municipal para assunção dos encargos plurianuais previstos, nos casos em que a LCPA assim o determine, nos termos previstos na alínea c) do n.^º 1 do art.^º 6.^º da Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso.**

Ponto 1.4 – Acordo de Delegação de Competências entre o Município de Borba e a CIMAC – Deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a minuta de acordo de delegação de competências, ao abrigo da alínea m) do n.^º 1 do artigo 33.^º do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, na medida em que é da competência do órgão deliberativo, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e a entidade intermunicipal, segundo o disposto na alínea k) do n.^º 1 do artigo 25.^º do mesmo diploma legal.

Ponto 1.5 – Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho – Deliberado, por unanimidade aprovar o referido Protocolo, a celebrar com a Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz, que tem como objetivo estabelecer atividades a desenvolver durante a Formação em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Técnico de Operações Turísticas.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 12 de abril de 2019

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

AM/132)